

***Proposta
Comercial***

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-30322-R9V1K

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 26/01/2026

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Fabio Silva Lunkes

TELEFONE:

E-MAIL: lunkes.fabio@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: RELVADO PREFEITURA

CONTATO: Carlos Luiz Fraporti

CNPJ: 92.402.510/0001-03

E-MAIL: gabinete@relvadors.com.br

TELEFONE: (51) 3776-1122

SERVIÇOS CONTRATADOS:

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

80 horas

Conteúdo programático:

- História da Construção Civil;
- Tecnologia dos Materiais;
- Estudo das Argamassas e Concretos;
- Orçamento de Alvenarias, Argamassas e Concretos;
- Termos Técnicos;
- Segurança Individual e Coletiva;
- Tecnologia das Construções;
- Estudo das Patologias;
- Fundações Diretas.
- Construção de Paredes com tijolos, blocos cerâmicos e ou blocos de concreto, utilizando:
 - Prumo de Face e de Centro
 - Nível de Bolha e Mangueira
 - Alinhamento com Régua e Linha
 - Esquadro Métrico
- Revestimento de Superfície:
 - Chapisco
 - Emboço
 - Reboco
 - Feltro
- Contrapiso e Piso
- Construção de Ferragem e Forma para:
 - Pilar
 - Viga
- Concretagem;
- Marcação de Obra.

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

Turnos: manhã e tarde.

Carga horária: 80 horas.

Dia e horário de atendimento: sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Número de alunos/participantes/funcionários: até 15 alunos.

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: munícipes selecionados e encaminhados pela prefeitura, conforme critérios estabelecidos no edital do Programa RS Qualificação - Recomeçar.

Data prevista de execução do serviço: a definir.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

Cod. Produto: INP0195.01

Valor total: R\$ 26.904,00

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS

48 horas

Conteúdo programático:

- Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados por projetos para a construção de sistemas hidrossanitários.
- Operar, na forma tecnicamente recomendada, máquinas, equipamentos e ferramentas na preparação e instalação de componentes e sistemas hidráulicos.
- Organizar locais de trabalho para instalação de sistemas hidrossanitários, considerando padrões e critérios estabelecidos;
- Realizar a união de tubulações, considerando as referências estabelecidas pelo respectivo fabricante e normas técnicas.
- Realizar a montagem de tubos e conexões hidrossanitárias, considerando os requisitos estabelecidos no projeto.
- Fixar tubulações para a construção de sistemas hidrossanitários, considerando as referências do projeto e as recomendações estabelecidas pelo fabricante e pelas normas técnicas.
- Instalar reservatórios de água e cisternas para sistemas hidrossanitários, considerando as referências estabelecidas pelo fabricante e pelas normas.
- Instalar aparelhos sanitários, considerando os requisitos do respectivo projeto e as recomendações do fabricante.
- Fazer uso de equipamentos de proteção individual e coletiva na instalação de sistemas hidrossanitários.
- Realizar a destinação dos resíduos gerados em processos de instalação de sistemas hidrossanitários com referência no que estabelecem as normas e procedimentos.

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

Turnos: manhã e tarde.

Carga horária: 48 horas.

Dia e horário de atendimento: sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 (quinze).

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: municípios selecionados e encaminhados pela prefeitura, conforme critérios estabelecidos no edital do Programa RS Qualificação - Recomeçar.

Data prevista de execução do serviço: a definir.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS

Cod. Produto: INP1194.01

Valor total: R\$ 16.142,40

Boleto/Fatura:

A emissão será feita após término do curso, sendo a cobrança em parcela única no valor total do referido curso. O vencimento será para 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e boleto bancário. Poderá ser ajustada nova forma de pagamento, desde que em comum acordo entre as partes.

Unidade (Vendedora): SENAI LAJEADO

CNPJ: 03.775.069/0035-24

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 43.046,40

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;
Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;
Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;
Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;
Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;
Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;
Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;
Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) em período a ser definido entre Senai e Município.

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: RELVADO PREFEITURA

CNPJ: 92.402.510/0001-03

REPRESENTANTE: Carlos Luiz Fraporti

CARGO: Prefeito


ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 57, CENTRO, RELVADO - CEP 95965000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:



Fabio Silva Lunkes

AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO

lunkes.fabio@senairs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS